



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA UFPE

Programa criado para viabilizar a atuação de cidadãos interessados em prestar serviços voluntários no âmbito da UFPE, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, técnica, administrativa e/ou assistenciais.

Público Alvo

Comunidade interna e externa à UFPE.

Requisitos Básicos

Ter interesse em prestar serviços voluntários (sem remuneração) no âmbito da UFPE.

Documentação necessária

- Plano de atividades com especificação clara e objetiva dos serviços a serem atendidos, contendo as datas de início e fim da participação no Programa e a respectiva carga horária semanal;
- *Curriculum vitae*;
- Aprovação do colegiado do curso de graduação e/ou de pós-graduação, pleno do departamento e da homologação pelo respectivo conselho departamental, quando do exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Aprovação da pró-reitoria ou conselho técnico-administrativo do órgão suplementar, na hipótese de atividades administrativas e assistenciais.

Base legal

- Resolução N° 3/2007 – Conselho Universitário/UFPE;
- Lei N° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

Informações Gerais

- O serviço voluntário será desenvolvido em centros ou departamentos acadêmicos da UFPE. Nos casos de desenvolvimento de programas de capacitação, atividades administrativas e/ou assistenciais, a atuação dar-se-á nas pró-reitorias ou órgãos suplementares;
- A prestação de serviço voluntário terá duração inicial de até dois anos, podendo esse período ser renovado;
- É vedado ao participante do Programa de Serviço Voluntário o exercício de função gratificada e demais funções administrativas privativas dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade, bem como a participação em processos eleitorais;
- O voluntário admitido para atividades de ensino, pesquisa e extensão poderá orientar alunos, participar de grupos de trabalho de natureza acadêmica, de bancas examinadoras de monografias, dissertação, tese ou concurso;
- A participação no Programa de Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício com a Universidade, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Procedimentos

A unidade interessada deve realizar a abertura de processo através do SIPAC:

- Tipo do Processo: SERVIÇO VOLUNTÁRIO
- Classificação (CONARQ): 020.12 – SERVIDORES TEMPORÁRIOS
- Assunto Detalhado: Participação no Programa de Serviço Voluntário da UFPE
- Unidade de Destino: 11.07.51 (Divisão de Apoio em Qualidade de Vida)

Setor responsável:

DAQV – Divisão de Apoio em Qualidade de Vida

Contatos: Fone: 2126-8190

WhatsApp: 2126-8189

E-mail: apoio.dqv@ufpe.br